



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Consultoria Jurídica

Recife, 23 de agosto de 2018.

Ofício nº 083/2018-CJ
Ref. 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 042/14 – TJPE
Proc. Administrativo SEI nº 00015797-27.2018.8.17.8017

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência 02 (duas) vias originais assinadas do **2º Termo Aditivo ao Convênio nº 042/2014-TJPE**, celebrado entre o **Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco** e o **Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, cujo objeto é o desenvolvimento de programas de cooperação técnica e administrativa, por meio de ações articuladas e intercomplementares, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse comum dos convenientes, bem como formalizar a cooperação e ação conjunta, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo.

Atenciosamente,

AUCILENY MARIA DOS SANTOS
CONSULTORA JURÍDICA/TJPE

À
Sua Excelência o Senhor:
Des. RICARDO FERREIRA NUNES
MM Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Avenida Almirante Barroso, 3089, Ed. Sede, Bairro Souza – Belém/PA
CEP: 66.613-710



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 042/2014-TJPE/TJPA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede a Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.431.327/0001-34, **TRIBUNAL**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **Adalberto de Oliveira Melo**, portador do RG nº 880925 – SSP/PE e do CPF nº 051.466.234-49, e na sua ausência e impedimentos legais, ora pelo primeiro Vice-Presidente, Desembargador **Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes**, portador do RG nº 880.463 – SSP/PE e do CPF/MF nº 103.955.474-15, ora pelo segundo Vice-Presidente, Desembargador **Antenor Cardoso Soares Júnior**, portador do RG nº 886348 – SSP/PE e do CPF nº 102.032.144-04, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Av. Almirante Barroso, 3089, bairro de Souza, CEP 66613-710, Belém – PA, CNPJ/MF 04.567.897/0001-90, por seu Presidente Desembargador Des. **Ricardo Ferreira Nunes**, brasileiro, magistrado, residente e domiciliado em Belém – PA, RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao convênio nº 042/2014-TJPE/TJPA (firmado em 05.08.2014), com base na Cláusula Sexta do presente instrumento, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 19, de 09/12/1997, bem como na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o Processo SEI nº 00015797-27.2018.8.17.8017, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a **prorrogação, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05.08.2018, do prazo estabelecido na cláusula sexta do Convênio ora aditado**, cujo objeto trata da cooperação e ação conjunta do desenvolvimento de programas de cooperação técnica e administrativa, por meio de ações articuladas e intercomplementares, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse comum dos convenientes, bem como formalizar a cooperação e a ação conjunta, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico administrativo.

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no convênio original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 05 de agosto de 2018.

Adalberto de Oliveira Melo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Ricardo Ferreira Nunes
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TESTEMUNHAS:

1) *Adalberto de Oliveira Melo* (CPF/MF e RG) 688.390.994-49

2) *Guilherme Gilson* (CPF/MF e RG) 081.920.734-91

Maria Sueli Gilson de Mendonça
Técnico Judiciário - TJPE
Mat.: 99.668-8

Adalberto de Oliveira Melo
Consultora Jurídica Adjunta
Mat. 175.959-0